

Compras e Contratos
Rua Aluísio Simões 172 - Bairro Bento Ferreira - Vitória-ES - CEP 29050-632
Telefone: (27) 2121-0500 - www.craes.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 76/2024/CRA-ES

PROCESSO Nº 476913.001148/2024-02

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO (CRA-ES), CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos gerais orientadores aos interessados, esperando-se, com isso, auxiliar na elaboração dos projetos, a elaboração de especificações e detalhes técnicos mais precisos, bem como subsidiar um processo licitatório de melhor qualidade.

2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Serviço Técnico Especializado, (por escopo) conforme definição do artigo 6º, XVIII, letra (a), da Lei 14.133/2021.

2.3. Os serviços técnicos prestados se referem à elaboração de projeto arquitetônico e seus complementares, além de especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, com posterior fiscalização/assessoria durante a obra de reforma do edifício sede do CRA-ES.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O prazo de execução dos projetos é de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado em caráter excepcional e imprevisível, como se vê das hipóteses restritas do artigo 111 da Lei 14.133-2021.

2.6. O prazo estimado para a fiscalização da obra é de 90 (noventa) dias.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste termo, no DFD e no ETP.

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, trata-se de contratação de serviço técnico especializado, uma vez que a manutenção e a revitalização das instalações que abrigam a sede do CRA/ES necessitam de adequações por motivos de segurança e conforto. Portanto, os projetos visam possibilitar a futura contratação da Obra de revitalização da sede do CRA/ES.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Seguem informações relevantes para o dimensionamento da proposta dos serviços a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	PROJETO DE ARQUITETURA		
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	1825,93	M²
1.2	PROJETO INTERIORES/MOBILIÁRIO	1825,93	M²
1.3	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	171,84	M²
1.4	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	171,84	M²
1.5	MAQUETE ELETRÔNICA	1997,77	M²
2	PROJETOS DE ENGENHARIA - COMPLEMENTARES		
2.1	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	100,00	M²
2.2	PROJETO DE REDES ELÉTRICAS	1825,93	M²
2.3	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	110,02	M²
2.4	PROJETO TELEFÔNICO	1715,91	M²
2.5	PROJETO DE LÓGICA	1715,91	M²
2.6	PROJETO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	1715,91	M²
2.7	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE INCÊNDIO	1825,93	M²
2.8	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	1715,91	M²
2.9	PROJETO DE ALARME E CFTV	1825,93	M²
2.10	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	1825,93	M²
3	FISCALIZAÇÃO		
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3	MÊS
3.2	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3	MÊS

4.1.1. Projetos de Arquitetura

- Elaboração do Programa de Necessidades – Briefing

O projeto de reforma da edificação inicia-se com a elaboração do Programa de necessidades que é um conjunto sistematizado de necessidades para o uso determinado da edificação, em que o projetista partir das informações passadas pelo contratante nomeia os ambientes, define as metragens e os requisitos para dar início ao projeto arquitetônico.

- Estudos Preliminares de Arquitetura

A etapa de estudo preliminar tem como objetivo verificar e analisar os fatores que incidem sobre o local onde o projeto arquitetônico será desenvolvido, relacionando estes fatores com o programa de necessidades e laudo de vistoria disponibilizado pela contratante. Nesta etapa devem ser desenvolvidos vários estudos iniciais sobre o local: análise da orientação solar no local do projeto, incidência de correntes de vento, possíveis impactos ao meio ambiente, a existência de fontes de ruídos sonoros, etc. Deve ser analisada ainda as condições que o prédio oferece para se ter maior aproveitamento visando proporcionar o melhor visual aos usuários do empreendimento, além disso deve ser considerado todos os apontamentos realizados em laudo de vistoria preliminar (anexo) para compor os estudos.

- Concepção e Desenvolvimento Projeto Básico de Arquitetura

A partir programa de necessidades e dos estudos preliminares, serão definidas as principais características da implantação do projeto básico, devendo a contratada adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante (projetos de construção e plantas existentes) e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais. Os anteprojetos e projetos básicos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final do Projeto Básico de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos mesmos. Esta etapa receberá a aprovação final do Contratante para o desenvolvimento do Projeto Executivo.

As entregas devem conter, separadamente:

- a. Planta de Demolição e Construção compatibilizada
- b. Planta baixa técnica;
- c. Planta de Teto e forro;
- d. Planta e diagramas de revestimentos;
- e. Detalhamento de áreas molhadas;
- f. Cortes Esquemáticos;
- g. Diagrama de coberturas;
- h. Tabela de portas, esquadrias;
- i. Elevação de fachadas;
- j. Estudo luminotécnico, acústico e climatização

- Desenvolvimento e Detalhamento - Projeto Executivo de Arquitetura

Os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada formarão um conjunto de documentos técnicos, referentes aos segmentos especializados, devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as suas interferências que permitam iniciar a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo. Deverão partir das soluções desenvolvidas nos Projetos Básicos, apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas a nível máximo, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

- Projeto de Acessibilidade

Este projeto deve demonstrar as principais intervenções de acessibilidade criadas, completamente integrada aos demais projetos de urbanismo, paisagismo, arquitetura e projetos de engenharia. Deve ser usado piso tátil, de alerta, direcional; áreas de descanso; faixas livres, de travessias de pedestres e elevadas; rebaixamento de calçadas; vagas especiais para deficientes e sinalização sonora. O Projeto de acessibilidade deve seguir todas as normas em vigor (NBR 9050) como forma de garantir acesso a toda a população portadora de necessidades especiais ou não.

As entregas devem conter, separadamente:

- a. Planta Demolição e Construção compatibilizada
- b. Planta baixa técnica;
- c. Planta e diagramas de revestimentos;
- d. Detalhamento de áreas molhadas;
- e. Cortes Esquemáticos;

- Urbanização de Áreas Externas de Edificações - Paisagismo

Reordenação e requalificação dos passeios externos das edificações e sua integração com as diversas áreas do terreno. O projeto deve observar o caimento natural do terreno, de modo a direcionar as águas pluviais em direção as guias naturais porventura existentes, ou identificar a necessidade de movimento de terras para melhorar esse fluxo.

- a. Planta layout (com descrição de mobiliários externos e vegetação);
- b. Planta técnica com previsão de pontos de irrigação;
- c. Planta e diagramas de revestimentos;
- d. Detalhamento de áreas molhadas;
- e. Plantas, cortes e diagramas luminotécnicos

- Projeto de interiores e mobiliários planejados

Elaborar conceito e manual de instalação de projeto modelo de Design de Interiores para ambientes do CRA-ES. As entregas devem conter, separadamente:

- a. Planta baixa técnica;
- b. Planta layout (com descrição de mobiliário);
- c. Planta de revestimentos;
- d. Detalhamento de marcenaria;
- e. Detalhamento de áreas molhadas;
- f. Memoriais descritivos;
- g. Imagens realísticas do projeto;
- h. Planta Demolir e Construir;
- i. Planta Pontos Elétricos e Circuitos;
- j. Planta De Teto com locação e descrição das luminárias;
- k. Detalhamento e especificações dos equipamentos audiovisuais (projektor, TV, etc.);
- l. Detalhamento e especificações dos mobiliários modulados ou não.

- Maquete Eletrônica

Maquete digital desenvolvida em software modelador tridimensional capaz de representar sólidos verdadeiros com recursos de renderização, *ray trace* e cálculo de luminosidade, que deverá representar fielmente - em formas, proporções e cores - o Projeto, salientando os elementos arquitetônicos, urbanísticos e complementares necessários.

4.1.2. Projetos Complementares de Engenharia – Edificações

- Hidrossanitário, Águas Pluviais e Drenos de Ar-Condicionado

Para o projeto hidrossanitário, de águas pluviais e drenos de ar condicionado deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a. Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;
- b. Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas estação redutora de pressão e outros;
- c. Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- d. Desenho de instalações hidráulicas em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- e. Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros;
- f. Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- g. Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- h. Desenho da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores;
- i. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- j. Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- k. Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

NBR 5626/82 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA;

NBR 8160/83 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE;

NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;

NBR 11213 - Cálculo de grades de tomada d'água para instalações hidráulicas;

NBR 12244- Construção de poço para captação de água subterrânea;

NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais;

NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário;

NBR 9256 - Montagem de Tubos e Conexões Galvanizados para Instalações prediais de Água Fria;

NBR 13714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para combate a incêndio;

- Projeto de Prevenção e Combate Incêndio - PPCI

O projeto de PPCI deverá constar:

- a. Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- b. Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- c. Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- d. Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, sprinklers, da rede de dutos e fios;
- e. Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- f. Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- g. Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- h. Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- i. Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- j. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- k. Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- l. Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

NBR -13714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio

Todos os projetos relativos à Combate à Incêndios serão submetidos ao Corpo de Bombeiros para aprovação.

- Projeto de Instalações elétricas e luminotécnicas com Layout

O projeto de instalações elétricas deverá constar:

- a. Laudo de Vistoria com parecer técnico sobre integridade das instalações atuais, quadros de distribuição e seus circuitos, quadro geral e ramal de alimentação predial, considerando a modernização do sistema e acréscimo de novos pontos de alimentação de tomadas e iluminação
- b. Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- c. Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- d. Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como: Localização do ponto de entrega de energia

elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais e localização da cabine e medidores;

e. Plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50, e das áreas externas em escala adequada, indicando: Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados e localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas;

f. Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;

g. Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;

h. Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;

i. Detalhes completos dos projetos de aterramento;

j. Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;

k. Esquema e prumadas;

l. Código de identificação de enfição e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

m. Legenda das convenções usadas;

n. Alimentação de instalações especiais;

o. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

p. Subestação quando for necessário;

q. Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;

r. Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

- Projeto de Cabeamento Estruturado (Dados e voz), telefônica e lógica

O projeto de Cabeamento Estruturado, Telefônica e Lógica deverá constar de:

a. Relatório técnico, conforme práticas de projeto;

b. Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, *hub's*, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos;

c. Desenhos esquemáticos de interligação;

d. Diagramas de blocos;

e. Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;

f. Detalhes do sistema de aterramento;

g. Legenda das convenções utilizadas;

h. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

i. Layout da central de comutação;

j. Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;

k. Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;

l. Planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede de entrada e secundária, caixas de saída, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema de telefonia;

m. Corte das prumadas e tubulações de entrada;

n. Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho.

o. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;

p. Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;

q. Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

r. Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.

s. Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.

t. Especificações Básicas do Projeto - Tubulação e Rede Telefônica

u. As tomadas telefônicas devem ser distribuídas nos ambientes da forma mais uniforme possível e de acordo com o Layout do mobiliário;

v. De acordo como o número de pontos telefônicos previstos, deverão ser projetados os percursos das tubulações primária, secundárias e de entrada do edifício, bem como as redes;

Este projeto deverá seguir a Norma 224-3115-01/02 da Telebrás — Tubulações Telefônicas em Edifícios;

O projeto de tubulação deve ser harmonizado com os projetos de arquitetura, de estrutura e das outras instalações de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto de telefonia com os demais sistemas;

a. Deverá ser especificado também o fornecimento e instalação de uma Central Privada de Comutação Telefônica;

b. Número de troncos de saída deverá ser calculado para que o tráfego originado não ultrapasse os valores estabelecidos nas Normas e Práticas da Telebrás;

c. Rede de Comunicação de Dados;

d. Nas áreas onde se fizer necessário seguindo os mesmos critérios de dimensionamento,

e. distribuição e instalação da rede telefônica e podendo-se utilizar a mesma tubulação ou calhas, será executada a interligação dos diversos equipamentos terminais de dados;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

a. Planta de situação com indicação da caixa de entrada, tubulação de entrada, caixas

b. subterrâneas e distribuidor geral.

c. Planta de cada nível da edificação com localização das caixas de saída, caixas de passagem caixas de distribuição e distribuição geral, tubulação e redes primárias e secundárias quer horizontal quer vertical.

d. Desenho de esquemas verticais de telefone referentes à tubulação, entrada tubulações e redes de cabos.

e. Desenhos dos detalhes de aterramento e de caixas subterrâneas, de entrada aérea, poços de elevações, CPCTS, e demais elementos necessários a compreensão do projeto.

f. Legenda com a simbologia utilizada para identificar os diversos elementos do projeto.

g. Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária local, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.

h. Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.

Normas a serem atendidas:

ABNT NBR 13300:1995 – Redes telefônicas em prédios – terminologia

ABNT NBR 14565

- CFTV (Circuito Fechado de TV)

O projeto de CFTV deverá constar:

- a. Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- b. Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo indicação de locação e características dos receptores, a área de visualização de cada receptor, a rede de distribuição, locação e área da central de monitores e indicações da infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos;
- c. Planta das áreas externas com as mesmas indicações;
- d. Layout da central de monitores;
- e. Diagrama esquemático de ligação dos componentes;
- f. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- g. Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- h. Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

ABNT NBR 6150:1980- ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO – ESPECIFICAÇÃO

ABNT NBR IEC 60050 (826)1997 - VOCABULÁRIO ELETROTÉCNICO INTERNACIONAL

- Projeto de Climatização, exaustão e ventilação

- a. Relatório técnico, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;
- b. Planta de cada nível da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação dos dutos de insuflamento e retorno de ar, tubulações, materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas e eletrônicas, comando e sinalização e outros elementos;
- c. Desenhos do sistema de instalação de ar-condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e tubulações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- d. Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de máquinas, indicando layout, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;
- e. Detalhes e cortes em escala reduzida das casas de máquinas dos climatizadores, indicando layout, pontos de força, drenos, encaminhamento da rede de dutos e tubulações, tomadas de ar exterior, quadros de força e de comando, e dispositivos de controle;
- f. Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de bombas, indicando layout, pontos de força, drenos, bases para bombas, encaminhamento das tubulações e quadros de força e de comando;
- g. Cortes transversais e longitudinais em número suficiente para o perfeito entendimento do projeto;
- h. Quadro resumo, desenhado em uma das plantas, contendo o dimensionamento e principais características dos equipamentos especificados;
- i. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- j. Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- k. Orçamento detalhado das instalações baseado em quantitativos de materiais e serviços.

Normas a serem atendidas:

NBR 6401

NBR 7256

ABNT – 10 – Nível de ruído

Lei nº 10295 de 17/10/2001 – Lei da Eficiência Energética

Portaria nº417 de 19/07/1998-MS

Resolução – RE nº 176 de 24/10/2000 – ANVISA

Resolução nº267 CONAMAde14/09/2000

Obs: Submeter os projetos à aprovação dos órgãos competentes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros).

4.1.3. Orçamento e Relatório Técnico de Obras de Edificações e Urbanizações - Quantitativos e Orçamento, Memorial de Cálculo, Composições, Caderno De Encargos e Especificações, Cronograma Físico-Financeiro da Obra

A fase de orçamento deverá contemplar:

- a. Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como “verba - vb”. Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;
- b. Cronograma físico-financeiro com estimativa de prazo de execução para cada edificação/intervenção e sua totalização utilizando sistema de planejamento de Obras, e levando em consideração que o imóvel se encontra ocupado;

4.1.4. Fiscalização técnica e assessoria durante a execução da obra

- a. O autor dos projetos/empresa contratada participará no apoio das atividades no decorrer da execução da obra, nos termos do Art. 14 §2º da Lei 14.133/2021;
- b. Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
- c. Os serviços de fiscalização deverão ser executados com base na seguinte rotina:

- Propor solução para as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução;
- Solicitar à Contratada, quando constatadas incompatibilidades nos levantamentos, providências para saná-las.
- Acompanhar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Construtora e admitida no Projeto Executivo, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações de Serviços, com aprovação do Contratante.
- Realizar inspeções para assegurar que os materiais e processos utilizados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.
- Sugerir a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e materiais que considerar necessários.
- Realizar alterações no projeto executivo, em caso de incompatibilidades durante a execução da obra, sem ônus para a contratante.
- Supervisão da Obra: Acompanhar o andamento das obras, verificando se os trabalhos estão sendo realizados conforme o planejado.
- Documentação: Registrar o progresso da obra, elabora relatórios técnicos e faz a gestão de documentação necessária, inclusive as medições.
- Monitorar o cronograma da obra, garantindo que os prazos sejam cumpridos e que eventuais atrasos sejam justificados.
- Verificar se as normas de segurança estão sendo seguidas para garantir a integridade dos trabalhadores e do local.

4.2. Local e horário da prestação dos serviços

4.3.1. Os serviços de elaboração de projetos serão prestados nas dependências da contratada, sendo as reuniões realizadas nas dependências do contratante (R. Aluysio Simões, 172 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-632) ou formato híbrido.

4.3.2. Os serviços de inspeção/levantamentos serão executados de segunda a sexta em horário comercial e deverão ser pré-agendados através do telefone: 2121-0500 com o Sr. (a) Willams Kleyton dos Santos Silva.

4.3.3. A empresa contratada deverá realizar visita técnica antes do início dos serviços, para verificar possíveis alterações nos projetos existentes disponibilizados pela contratante.

4.3. Serão disponibilizados pela contratante os projetos existentes em formato .dwg, sendo eles:

- Projeto Arquitetônico Legal
- Projeto Arquitetônico *As Built*
- Projeto Estrutural
- Projeto Hidrossanitário
- Projeto Elétrico

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços, compreenderá o fornecimento de mão de obra e de quaisquer insumos, materiais ou equipamentos necessários à execução do objeto. Os serviços são de natureza não continuados, pois, são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no Art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.2. Não se aplica por tratar-se de Projeto. No entanto, o produto deverá incorporar essas diretrizes para aplicação posterior na Obra. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1.3. Não se aplica por tratar-se de Projeto. No entanto, o produto deverá incorporar a vedação de marcas ou modelos, apenas com citação de similaridade de qualidade para aplicação posterior na Obra.

5.2. Subcontratação

5.2.1. É permitido a subcontratação parcial do objeto, observando-se as condições constantes nos demais parágrafos desta seção.

5.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.2.4. Será permitido a subcontratação apenas do Item 2 – Projetos complementares de engenharia.

5.2.4. São vedadas:

5.2.4.1. A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas:

- Elaboração dos Projetos Arquitetônicos – Item 1;
- Fiscalização Técnica - Item 3.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Serão consideradas indício de inexecuibilidade propostas, cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. $VPI = VO.75\% - 0.01$ (São proposta inexecuível cujos valores forem inferiores a R\$ 239.145,24)

5.3.2. A exequibilidade poderá ser demonstrada através de contratos e Notas fiscais emitidos por serviços prestados semelhantes ao da presente contratação, consideradas as parcelas relevantes para esta contratação:

- Projetos Arquitetônicos
- Fiscalização técnica durante a execução da obra

5.3.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a R\$ 271.031,27 o que corresponde a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.3.5. A garantia Adicional será calculada considerando a diferença equivalente entre os valores, cuja proposta for inferior a 85% do total estimado (que corresponde a proposta inferior ao valor de R\$ 271.031,27) e o valor da proposta considerada inexecuível do vencedor (cujos valores forem inferiores R\$ 239.145,24).

Onde:

VO = Valor orçado (R\$ 318.860,32)

VPI = Valor de proposta inexecuível $(VO.75\%) - 0,01$

VGA = Valor da Garantia adicional

$VGA = VO.85\% - VPI5$.

5.3.6. Será exigida garantia contratual em qualquer caso no percentual de 5% do valor a contratação.

5.3.7. As garantias poderão ser apresentadas ao CRA por meio de:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia no formato de seguro - garantia.

5.4. Vistoria

5.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

5.4.1.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.4.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4.3. O proponente deverá agendar a vistoria através do contato informado no subitem 4.3.2.

5.4.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Execução

6.1.1. A execução do objeto iniciará em 01 dia após a assinatura do contrato;

6.1.2. Os serviços contam os seguintes produtos:

- Elaboração do Programa de Necessidades – *Briefing*
- Estudos Preliminares de Arquitetura
- Concepção e Desenvolvimento Projeto Básico de Arquitetura
- Desenvolvimento e Detalhamento - Projeto Executivo de Arquitetura
- Projeto de Acessibilidade
- Urbanização de Áreas Externas de Edificações - Paisagismo
- Projeto de interiores e mobiliários planejados
- Maquete Eletrônica
- Hidrossanitário, Águas Pluviais e Drenos de Ar-Condicionado
- Projeto de Prevenção e Combate Incêndio - PPCI
- Projeto de Instalações elétricas e luminotécnicas com Layout
- Projeto de Cabeamento Estruturado (Dados e voz), telefônica e lógica
- CFTV (Circuito Fechado de TV)
- Projeto de Climatização, exaustão e ventilação

6.1.3. O prazo para execução dos serviços é de 60 dias.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.5.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

7.5.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7.5.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.5.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

7.5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das

garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7.5.7. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

8. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Os motivos da escolha pelo não parcelamento se encontram descritas de forma pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta de preço global, conforme planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. OPERACIONAL

A empresa deverá demonstrar através da apresentação de Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove ter a empresa elaborado projetos de características técnicas similares às do projeto em licitação, levando-se em conta as parcelas de maiores relevâncias, abaixo:

a) Elaboração de Projeto de arquitetura e engenharia de Edificação COMERCIAL com no mínimo 500 m², inclusive orçamentação.

9.4.2. PROFISSIONAL

Engenheiro ou Arquiteto com atribuição reconhecida por conselho de classe, que demonstre através de Certidão de Acervo Técnico com Atestado devidamente registrado no CREA ou CAU, experiência em projetos de Edificação, levando-se em conta as parcelas de maiores relevâncias, abaixo:

a) Elaboração de Projeto arquitetônico de Edificação, maquete 3D, projeto de interiores, inclusive mobiliário;

b) Elaboração de Projetos de Edificação contemplando instalações elétricas, hidrossanitárias e prevenção e combate incêndio (PPCI);

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão conforme saldo da conta orçamentária específica.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 104 e Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

• Fiscalização Técnica

11.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.4. Constatado quaisquer irregularidades, a contratada deve efetuar os ajustes de projeto, sem ônus para a contratante. O prazo para correções será estipulado pelo contratante.

11.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

11.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

11.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

Fiscalização Administrativa

11.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Participará de reuniões com o preposto da Contratada;
- b) Receberá as dúvidas e responderá em prazo hábil;
- c) Receberá o produto final contratado.

• Gestor do Contrato

11.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após a entrega dos serviços relacionados em cada etapa descrita no cronograma físico – financeiro.

12.2. Só serão pagos os serviços efetivamente prestados e atestados pela empresa responsável pela fiscalização mediante aprovação do CRA-ES.

12.3. Serão pagos por meio de ordem bancária, observado o cumprimento das metas e padrões de qualidade definidos no instrumento convocatório, bem como o fiel cumprimento dos prazos de entrega definidos no edital de licitação e seus anexos.

12.4. Os pagamentos poderão ser glosados em caso de inexecução ou entrega parcial dos serviços.

12.4. A empresa deverá atender e estar atenta aos requisitos para emissão de Nota Fiscal, tais como prazos, pendências fiscais e trabalhistas.

Do Recebimento

12.5. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.6. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade. A Contratada fará a entrega do produto completo e aprovado nos órgãos competentes. (PREFEITURA, CORPO DE BOMBEIROS, etc...)

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato (10 dias), às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da entrega do Projeto completo acompanhado dos certificados de aprovação nos órgãos competentes e aceitos pela fiscalização do CRA, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.9. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

12.10. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.11. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.14. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

12.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as

medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

12.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

12.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO ESTUDO PRELIMINAR DE NECESSIDADES

13.1.A Administração através de reuniões de seu corpo de funcionários definiu um ESTUDO DE NECESSIDADES PRELIMINAR a fim de determinar o escopo básico que o licitante deverá tomar como base para a elaboração do Programa de Necessidades definitivo (*Briefing*). O documento deverá ser elaborado e apresentado pela Contratada à administração para análise e aprovação.

13.2. A seguir será apresentado o ESTUDO PRELIMINAR DE NECESSIDADES elaborado pela administração.

Proposta de Trabalho:

Levar uma proposta moderna para TODOS os ambientes do Conselho, considerando aspectos relacionados ao conceito da Administração, sustentabilidade, ESG, Governança, entre outros.

Observações Gerais:

- Desenhos, pinturas, elementos de decoração fixa nos ambientes que remeta a administração, gestão, empreendedorismo.
- Valorização do verde.
- Acrescentar ponto de tomadas elétricas.
- Esconder fios de rede, internet, telefone.
- Ar-condicionado está climatizando apenas uma região do ambiente e não o espaço todo.
- Definir espaço para colocar as unidades condensadoras de ar-condicionado, definindo local apropriado para manutenção.

13.3.Ambientes que compõem o Estudo Preliminar de Necessidades

Recepção:

- I. Mais verde e retirar o balcão de atendimento;
- II. Tótems de autoatendimento, mesas de reunião e sofás (ambiente para recepcionar público nos dias de expediente e de eventos);
- III. Ambiente com mobiliário para suporte de água e café;
- IV. Espaço com localização estratégica para monitorar entrada e saída de pessoas (porteiro e recepcionistas nos dias de evento);
- V. Ramal telefônico para comunicação do porteiro com equipe interna;
- VI. TV/sonorização para apresentação de indicadores / notícias relacionadas ao Conselho e à Administração / inspirações relacionadas à administração, empreendedorismo;
- VII. Imagens das câmeras dos portões para monitoramento do porteiro;
- VIII. Botoeira para abertura e fechamento dos portões e acionamento de alarme (botão do pânico);
- IX. Porta de correr da recepção.

Primeiro Andar / Salas de Treinamento:

- I. Desconsiderar o formato de salas de treinamento atual, retirando as divisórias, e repensar o espaço considerando os ambientes que serão separados por divisórias envidraçadas;
- II. Sala multiusos (realização de plenária, reuniões internas), aproximadamente 20 pessoas;
- III. Sala de treinamento com capacidade para 30 a 40 pessoas. (sugestão: formato de mesas quadradas com cadeiras soltas);
- IV. Miniauditório (capacidade total 30 a 40 pessoas) com cadeiras mais confortáveis moderno e informal, com arquibancada, *pufs* e/ou cadeiras mais confortáveis para recepção de alunos em visitas técnicas, participantes de câmaras temáticas, reunião com funcionários do conselho, dentre outros;
- V. 01 (uma) sala com mesa e cadeiras para reunião de até 06 participantes (com tela/tv para apresentações);
- VI. Cabine individual com acústica para participação de reunião online, gravações de lives por palestrantes do CRA-ES;
- VII. Considerar aparadores para serviços de *coffee*;
- VIII. Suporte/Alimentação para carregamento de celular, notes.
- IX. TVs em cada sala.

Primeiro Andar / Sala da Assessoria De Comunicação:

- I. Divisórias envidraçadas;
- II. Móveis.

Primeiro Andar / Sala da Assessoria Educacional:

- I. Divisórias envidraçadas;

II. Móveis para 3 colaboradores.

Interligação Gabinete e Hall da Assessoria de Comunicação e CRA-ES Educacional:

I. Passarela metálica contornando a sala da Superintendência;

II. Portas de correr de vidro (Gabinete e hall do prédio na Aluysio Simões).

Segundo Andar / Auditório:

I. Alterar o local da mesa de som – avaliação técnica e a funcionalidade;

II. Acarpetar o auditório para eliminação do ruído de som (avaliação técnica do isolamento acústico);

III. Mudança nas telas de projeção para equipamentos mais modernos e que possam ser projetados na própria parede;

IV. Suporte/Alimentação para carregamento de celular, notes.

Entrada / Hall Do Auditório:

I. Ambiente que quebre a sobriedade, deixar mais leve;

II. Mesa ou balcão multifuncional para distribuição de material ou credenciamento em dias de eventos maiores;

III. Porta de vidro para a escada;

IV. Ar-condicionado;

V. Desenho/ pintura / decoração fixa da parede externa do auditório que remeta a administração, gestão, empreendedorismo.

Área do Café (Anexo ao Auditório / Antigo Auditório):

I. Ambiente verde e quadros; galeria com fotos de ex-presidentes na entrada do auditório; aparadores modernos para *coffee break*, colocar um ambiente mais intimista no recuo existente;

II. Sofás, poltronas ou *pufs* para ambiente de networking e decoração;

III. Aparadores modernos para *coffee break*.

Sala da Presidência:

I. Mudança dos móveis;

II. Ambiente verde;

III. Melhorar acústica.

Gabinete:

I. Ambiente verde, troca de móveis, quadros.

Registro:

I. Ambiente verde artificial;

II. Quadros;

III. Mudança parcial de móveis: ambiente da frente para atendimento ao público (previsão de atendimento de 3 pessoas/dia) e ambiente interno para trabalho com processos internos em formato de ilha;

IV. Solução para embutir os fios de informática, telefone das mesas.

Administrativo:

I. Troca de piso;

II. Troca de móveis (sugerido mesas conjugadas com fios embutidos);

III. Quadros;

IV. Ambiente verde.

Copa

I. Ambiente verde;

II. Troca de armários.

Sala do Administrador:

I. Transformá-la em espaço de desconpressão para funcionários (ambiente silencioso, luz baixa, com cadeiras confortáveis e/ou *pufs*);

II. Suporte/Alimentação para celular, note, etc.

Refeitório:

I. Melhorias nas cadeiras/mesas;

II. Forno micro-ondas – sugestão transferir da copa para o refeitório;

III. Forno elétrico;

IV. Geladeira - sugestão transferir da copa para o refeitório;

V. Bebedouro – verificar se está funcionando;

VI. Desenho/ pintura / decoração fixa da parede externa do auditório que remeta a administração, gestão, empreendedorismo.

Paredes da Área de Vivências até o Telhado:

I. Pintura, grafite, imagens, algo que traga o conceito da Administração e retire o aspecto de paredes brancas atuais.

Banheiros:

I. Ambiente verde.

Sala de Reuniões Próxima ao Ponto Eletrônico:

I. Ambiente verde;

II. Monitor/TV na parede para reuniões.

III. Entrada na mesa de cabo HDMI, cabo de rede e ponto de energia.

a. Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar prioritariamente como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes na Tabela SINAPI (base de coleta Espírito Santo). Ou ainda na Tabela DER-ES.

b. Os Orçamentos para projetos financiados por verbas oriundas de programas dos Governos Estadual, Federal ou de outros organismos nacionais ou internacionais serão adequadas as exigências e parâmetros dos mesmos.

c. Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros nas referidas tabelas deverá ser elaborada Composição de Preços Unitários, utilizando como base o valor unitário de insumos daquelas tabelas, ou, desde que devidamente justificado, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região metropolitana de Vitória/ES.

d. Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Espírito Santo, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos;

e. Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explicar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);

f. A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.

Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas:

a. Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos;

b. Memorial de cálculo dos quantitativos;

c. Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e do Contratante, a caracterização e detalhamento dos materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais;

d. Memorial Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA FINAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO CRA-ES.

					BDI	33,88%
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI	PREÇO TOTAL
1	PROJETO DE ARQUITETURA					
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	1825,93	M²	R\$ 21,62	R\$ 28,94	R\$ 52.851,28
1.2	PROJETO INTERIORES/MOBILIÁRIO	1825,93	M²	R\$ 10,82	R\$ 14,49	R\$ 26.456,70
1.3	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	171,84	M²	R\$ 30,76	R\$ 41,18	R\$ 7.076,97
1.4	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	171,84	M²	R\$ 37,06	R\$ 49,61	R\$ 8.525,40
1.5	MAQUETE ELETRÔNICA	1997,77	M²	R\$ 4,70	R\$ 6,30	R\$ 12.583,39
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 107.493,74
2	PROJETOS DE ENGENHARIA - COMPLEMENTARES					
2.1	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	100,00	M²	R\$ 20,87	R\$ 27,94	R\$ 2.794,46
2.2	PROJETO DE REDES ELÉTRICAS	1825,93	M²	R\$ 10,34	R\$ 13,84	R\$ 25.275,30
2.3	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	110,02	M²	R\$ 16,84	R\$ 22,55	R\$ 2.480,58
2.4	PROJETO TELEFÔNICO	1715,91	M²	R\$ 3,23	R\$ 4,33	R\$ 7.431,16
2.5	PROJETO DE LÓGICA	1715,91	M²	R\$ 3,45	R\$ 4,62	R\$ 7.928,78
2.6	PROJETO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	1715,91	M²	R\$ 5,78	R\$ 7,73	R\$ 13.267,17
2.7	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE INCÊNDIO	1825,93	M²	R\$ 5,58	R\$ 7,47	R\$ 13.636,66
2.8	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	1715,91	M²	R\$ 6,61	R\$ 8,85	R\$ 15.186,45
2.9	PROJETO DE ALARME E CFTV	1825,93	M²	R\$ 3,61	R\$ 4,83	R\$ 8.822,97
2.10	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	1825,93	M²	R\$ 4,27	R\$ 5,72	R\$ 10.437,91
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 107.261,45
3	FISCALIZAÇÃO					
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3	MÊS	R\$ 13.659,70	R\$ 18.287,61	R\$ 54.862,82

3.2	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3	MÊS	R\$ 12.260,31	R\$ 16.414,10	R\$ 49.242,31
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 104.105,13
VALOR TOTAL						R\$ 318.860,32

15. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAR PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES.										
LOCAL: Vitória/ES										
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS
		VALOR (R\$)	PESO %	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 52.851,28	16,58%	R\$ 39.638,46	75%	R\$ 13.212,82	25%			
1.2	PROJETO INTERIORES/MOBILIÁRIO	R\$ 26.456,70	8,30%	R\$ 19.842,53	75%	R\$ 6.614,18	25%			
1.3	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	R\$ 7.076,97	2,22%	R\$ 5.307,73	75%	R\$ 1.769,24	25%			
1.4	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	R\$ 8.525,40	2,67%	R\$ 6.394,05	75%	R\$ 2.131,35	25%			
1.5	MAQUETE ELETRÔNICA	R\$ 12.583,39	3,95%	R\$ 9.437,55	75%	R\$ 3.145,85	25%			
2.1	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 2.794,46	0,88%			R\$ 2.794,46	100%			
2.2	PROJETO DE REDES ELÉTRICAS	R\$ 25.275,30	7,93%			R\$ 25.275,30	100%			
2.3	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	R\$ 2.480,58	0,78%			R\$ 2.480,58	100%			
2.4	PROJETO TELEFÔNICO	R\$ 7.431,16	2,33%			R\$ 7.431,16	100%			
2.5	PROJETO DE LÓGICA	R\$ 7.928,78	2,49%			R\$ 7.928,78	100%			
2.6	PROJETO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	R\$ 13.267,17	4,16%			R\$ 13.267,17	100%			
2.7	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE INCÊNDIO	R\$ 13.636,66	4,28%			R\$ 13.636,66	100%			
2.8	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	R\$ 15.186,45	4,76%			R\$ 15.186,45	100%			
2.9	PROJETO DE ALARME E CFTV	R\$ 8.822,97	2,77%			R\$ 8.822,97	100%			
2.10	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	R\$ 10.437,91	3,27%			R\$ 10.437,91	100%			
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	R\$ 54.862,82	17,21%					R\$ 18.285,78	33,33%	R\$ 18.285,78
3.2	ARQUITETO PLENO (HORISTA)	R\$ 49.242,31	15,44%					R\$ 16.412,43	33,33%	R\$ 16.412,43
TOTAL GERAL		R\$ 318.860,32	100,00%	R\$ 80.620,31	25,28%	R\$ 134.134,88	42,07%	R\$ 34.698,24	10,88%	R\$ 34.698,24
TOTAL ACUMULADO				R\$ 80.620,31	25,28%	R\$ 214.755,19	67,35%	R\$ 249.453,43	78,23%	R\$ 284.151,67

Vitória/ES, 23 de outubro de 2024.

Adm. Antonio Caloni
Assessor Técnico
CRA-ES nº 5458

Admª. Kamyla Dadalto Cota
Gerência de Administração e Finanças
CRA-ES nº 10001

Admª. Marcela Rocha Haase
Coordenadora CRA Educacional
CRA-ES nº 11963

Adm. Victor Ramos Cardoso
Assessor de Compras e Contratações
CRA-ES nº 30517



Documento assinado eletronicamente por **Victor Ramos Cardoso, Assessor(a) de Compras e Licitações**, em 24/10/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Admª. Marcela Rocha Haase Uhlig, Coordenador(a)**, em 25/10/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Antonio Caloni, Assessor(a) Técnico(a)**, em 25/10/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Admª. Kamyla Dadalto Cota, Gerente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 25/10/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cristina Diniz Manso de Carvalho, Assessor(a) de Comunicação**, em 28/10/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Chandler Borges Fonseca, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2928504** e o código CRC **34E67800**.